



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 90
Segunda-feira, 12 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 249/2021

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 162/2021 que atribuiu ao Senhor Edilson de Oliveira Julião Função Gratificada (FG), com efeito a contar da data de publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 097/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 097/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 08 de julho de 2021, Ano I, Edição Nº 88, página 02.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde RESOLUÇÃO Nº 097/2021/SMS

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO DOS SANTOS para atuar como fiscal do Contrato das Notas de Empenho Nº919/2021, Nº920/2021, Nº921/2021, Nº922/2021, Nº923/2021, Nº924/2021, Nº925/2021 Nº926/2021 Nº927/2021, originadas da Dispensa Nº 036/2021 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender todas as unidades de saúde do município (Esfs, Ubs Central E Centro Odontológico).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 089/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2018

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2018, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 09 de julho de 2021, Ano I, Nº 89, página 8, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2021.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 01/2021, referente ao SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 036/2018, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 09 de julho de 2021, Ano I, Nº 89, página 9, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de julho de 2021.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2018

PROCESSO N.º 006/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e A EMPRESA SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alterações das CLÁUSULAS: TERCEIRA-DOS PRAZOS e QUARTA DO VALOR, contrato nº 036/2018.

VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência será de **07/07/2021 a 31/03/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O valor global estimado para a nova vigência contratual é R\$ 1.703.001,51 (um milhão setecentos e três mil um real e cinquenta e um centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de julho de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini - Secretário Municipal de Obras e Ibraim Godoy Da Silva Neto, Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA-EPP/ Representante.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, PROCESSO Nº 006/2018.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o Município de Ribas do Rio Pardo AUTORIZA a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.755.914/0001-77, com sede na Av. Doutor Paulo Adolfo Bernard, 372, Vivendas do Parque, em Campo Grande - MS, a dar início à execução do objeto do contrato N.º 036/2018.

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, compreendendo a administração e a operação.

VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência será de **07/07/2021 a 31/03/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.703.001,51 (um milhão setecentos e três mil um real e cinquenta e um centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 07 de julho de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini - Secretário Municipal de Obras e Ibraim Godoy Da Silva Neto, Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA-EPP/ Representante.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Gestão de Atas
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021, PROCESSO N.º 011/2021.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **09 de JULHO de 2021**, Ano I, Edição nº 89, página 15, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Valor Unid. registrado	Valor Unit. Reequilibrado
198	QUIABO (KG)	10,67	42,68

LEIA- SÊ:

Item	Especificação	Valor Unid. registrado	Valor Unit. Reequilibrado
198	QUIABO (KG)	10,67	26,90

Ribas do Rio Pardo / MS, 09 de julho de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO**Diretora do Departamento de Gestão de Atas**

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Licitações
AVISO
LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público que em breve realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**.

Para ciência dos interessados, informamos a relação dos documentos necessários para participação/contratação no certame:

Documentação da empresa:**1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>). ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos Gerais (CDG) ou individualizada, de acordo com o expedidor, compreendendo no mínimo:

- a. Créditos Tributários quanto ao IPTU.
- b. Créditos Tributários quanto ao ISSQN.

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura no caso de empresa constituídas há menos de um ano, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76), registrado ou arquivado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante. ou,

3.1.1. Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

3.1.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

3.1.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples ou Micro Empreendedor Individual

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atendimento das demonstrações contábeis do último exercício serão aceitas no mínimo a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

3.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em plena vigência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar.

Documentação do veículo do transporte escolar:

a) Certificado de Registro de Licenciamento do veículo em nome da empresa prestadora de serviço, **veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso a contar da data de fabricação;**

b) Termo de vistoria devidamente aprovado pelo Detran;

c) Apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos, contemplando o período de vigência contratual, contendo a placa do veículo segurado, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e cobertura por invalidez por acidente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c.1) Recibo comprovando o pagamento da apólice do seguro.

d) Apólice de Seguro Veicular, contemplando o período de vigência contratual, contendo a placa do veículo segurado, prevendo no mínimo cobertura para terceiros de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d.1) Recibo comprovando o pagamento da apólice do seguro.

Documentação do condutor do veículo do transporte escolar:

a) Comprovação de Carteira de Habilitação na Categoria D ou E, com comprovação de capacitação profissional junto ao Detran e idade superior a 21 anos;

b) Certidão negativa de infrações de trânsito do condutor, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, contendo data de expedição e número do CPF do condutor;

c) Aptidão em exame psicotécnico, com aprovação especial para transporte escolar;

d) Comprovação de aprovação em Curso de formação de condutor de veículo de transporte escolar com no mínimo carga horária de 50 horas aula, ou no caso de atualização no mínimo carga horária de 16 horas aula; (RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020)

e) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

f) Comprovação de vínculo de trabalho do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, ou Contrato de Prestação e Serviços ou através de participação societária.

Documentação do monitor do veículo do transporte escolar (quando houver):

- a) Comprovação de vínculo de trabalho do monitor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, ou Contrato de Prestação e Serviços ou através de participação societária;
- b) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de julho de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadoria de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

08/07/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.328,15
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	208.327,45
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	562.205,86
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	215.277,41
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	423.905,57
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	90.231,81
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,74
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.425.362,25
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	358.273,59
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	316.260,94
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	599.738,31
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	754.166,95
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	369.644,49
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.266,11
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	9.776,93
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	184.741,98
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,05
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.751.172,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	89.719,65
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	946.714,55
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.350,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.241.455,30
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	690.412,18
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	235.355,32
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	56.698,89
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.197.652,91
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85

TOTAL		15.807.574,65
--------------	--	----------------------

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	689.641,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	461,99
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.659,02
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,19
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	178.134,24
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	112.757,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	992,49
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.635,70
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.731,16
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	339,34
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.181,02
TOTAL		996.571,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	112.681,11
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	422.848,15
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	29.206,90
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,11
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,30
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.261,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,70
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	211.046,73
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.822.612,63
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.532,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.127.410,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.771.177,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	14.246,58
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	151.287,18
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.432,17
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.627,04
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.718,38
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.683,31
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.080,55
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.897,89
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.795,66
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	348,32
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,18
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,76
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,88

B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	151.863,89
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.769,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	221.462,48
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		943.531,19

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		264.992,81
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.062,64
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		446.094,53
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.831,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		565.087,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.310.181,53



VACINE-SE CONTRA A GRIPE

PESSOAS DE 6 MESES A 20 ANOS E PESSOAS COM MAIS DE 32 ANOS

07/07 - Quarta-Feira
Horário: 16h às 19h

08/07 - Quinta-Feira
Horário: 7h30 às 10h e das 13h30 às 19h

09/07 - Sexta-Feira
Horário: 7h30 às 10h e das 13h30 às 16h

Local: Ginásio de esportes

Deve ser respeitado o intervalo de 15 dias entre as vacinas da Gripe e Covid-19

RIBAS DO RIO PARDO **SUS** **Secretaria de SAÚDE**

PESAGEM DO BOLSA FAMÍLIA!

BENEFICIÁRIOS MORADORES DA ZONA RURAL

SÁBADO 10 de Julho

ESF SÃO SEBASTIÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 07h ÀS 16h30

Todos os membros da família

Apresentar o cartão do Bolsa Família, cartão de vacinação e se for gestante a carteirinha de acompanhamento do pré-natal.

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de SAÚDE** **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PONTES INTERDITADAS PARA MANUTENÇÃO

Sobre o Ribeirão Claro, na região da Fazenda Ronda. Até dia 16/07.
Secretaria de Obras

Sobre o Córrego Coqueirinho, corredor de acesso à BR262 / MS 357 que liga à Camapuã. Até dia 25/07
Por Empresa Privada

Sobre o Ribeirão Monte Belo, na Fazenda Monte Belo. MS 357. Até dia 25/07.
Por Empresa Privada

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de OBRAS**

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO **DEFESA CIVIL**

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Funcionário da Telefonia Fixa, segundo a Lei nº 121 de 10h e das 12h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de SAÚDE** **Vigilância em SAÚDE**